LEI MUNICIPAL Nº. 925/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

FICA DENOMINADA "REGINA LÚCIA DA COSTA" A COZINHA DO HOSPITAL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidades com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI.

Art. 1º. Fica denominada **"REGINA LÚCIA DA COSTA"** a Cozinha do Hospital Municipal Maria Idalina Rodrigues de Medeiros.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, EM 30 DE SETEMBRO DE 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí-CE